



## **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Lei Federal nº 8.069/90 - Lei Municipal nº 3.080/12**

(035) 3339-2760 – Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais  
Praça Duque de Caxias nº 61 – Centro – Térreo da Prefeitura Municipal  
CEP: 37.470-000 – São Lourenço-MG –  
[conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br](mailto:conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br)

Resolução 015/2026

São Lourenço, 30 de abril de 2026.

### **DISPÕE SOBRE DIVULGAÇÃO DOS CONTATO DE ATENDIMENTO DO CONSELHO TUTELAR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 3.080/12 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião extraordinária de 30 de abril de 2026.

#### **CONSIDERANDO:**

- Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente;
- Lei Municipal 3.080/12, Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º – Solicitar aos órgãos competentes a ampla divulgação do objetivo do Conselho Tutelar e de seus contatos, do telefone fixo e número de plantão, garantindo a proteção integral de crianças e adolescentes.

Art. 7º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço, 30 de abril de 2026.

Gilberto Fróes Carneiro Junior  
Presidente CMDCA